



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 028 /15, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Determina a implantação de calçamento na Rua Visconde de Porto Seguro e dá outras providências.

Autoria: **Wenner Patrick**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica determinado a implantação de calçamento nas extremidades da Rua Visconde de Porto Seguro no Centro desta Cidade.

Art. 2º - O calçamento será implantado na extensão da Rua Visconde de Porto Seguro na extremidade compreendida entre a Praça Anísio Lobo até o cruzamento da Rua Visconde de Porto Seguro com a Rua Jesulino Malheiros.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, em ____ de ____ de 2015.


WENNER PATRICK DE SOUSA
Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura legislativa tem por objetivo a implantação de calçamento na Rua Visconde de Porto Seguro e dá outras providências.

Tal propositura se faz necessária para melhorar o tráfego e a circulação de pessoas na principal rua de comércio desta Cidade, com o intuito de fortalecer o comércio local.

É notório que a situação caótica que atualmente os comerciantes e pessoas enfrentam diariamente entre o trânsito de pessoas e carros nesta rua, sendo necessário a implantação de tal medida visando melhorar a condição de circulação e do comércio local.

Sendo assim, por se tratar de medida de vasto alcance social e justa na sua essência, conto com os nobres Pares para a aprovação da presente proposição.


WENNER PATRICK DE SOUSA
Vereador